



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 392 DE 28 DE MARÇO DE 2025. - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E REAJUSTE SALARIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETOS

- DECRETO N.º 57/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. - EMENTA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ODONTÓLOGO."

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2025.
- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025.

EDITAIS

- EDITAL 01/2025 - "COLOCA A DISPOSIÇÃO PARA OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE URANDI □ BAHIA E REGULAMENTA PRCCEDIMENTO PARA ANÁLISE E DISPONIBILIDADE PUBLICA EM MEIO DIGITAL, JUNTO A PLATAFORMA E
- TCM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



LEI Nº 392 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação, reestruturação, alteração do quantitativo e reajuste salarial da Secretaria Municipal de Assistência Social da estrutura administrativa do Município de Urandi, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Urandi aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 144/2011, de 24 de abril de 2013, a Lei nº 183/2015 de 24 de agosto de 2015 e a Lei nº 0211/2017 de 03 de julho de 2017 passando a vigorar com as seguintes modificações:

Parágrafo Único – O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as leis, normas e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 28 de março de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



ANEXO I

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário(a) de Assistência Social	01	AP	Planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar serviços, projetos e programas que atendam as carências sociais dos indivíduos ou grupos, com centralidade na família; atender a população excluída da vida produtiva na comunidade, em situação de risco social e pessoal, por meio de orientação e benefício eventual; promover mutirões, campanhas de mobilização e trabalho sócio educativo que atendam as questões relacionadas com a migração desordenada, habitação, trabalho e prostituição; manter articulação com entidades de assistência social e de direitos humanos, das instancias do governo estadual e federal e com as não governamentais; manter cadastro atualizado das entidades sociais existentes no Município, para monitorar e avaliar o tipo de assistência que está sendo oferecido às crianças, adolescentes; exercer outras competências correlatas.	R\$ 8.000,00
Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social 40 horas	01	CC	Promover a elaboração da proposta Orçamentária e suas alterações para submetê-las à deliberação do CMAS, nos prazos e forma definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; Manter os controles necessários à execução orçamentárias do Fundo, referentes a empenho, liquidação e pagamento de despesas e recebimento de receitas; Coordenar a realização de estudos, de previsão de receita anual do FMAS e outros com vistas à captação de recursos; Processar formalizar segundo as normas administrativas, a documentação destinada ao pagamento de contratos,	R\$ 2.700,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			convênios, subvenções e auxílio financeiros; Coordenar a elaboração de projetos a serem submetidos às agências financiadoras, mantendo um banco de projetos possíveis de serem executados; Elaborar e atualizar o plano de contas e prestações de contas; Promover, em articulação com o Setor de Patrimônio do Município o tombamento de bens, com observância da legislação do Sistema Municipal da Administração; Prestar contas da movimentação financeira do Fundo, juntando, além da documentação própria, relatório circunstanciado e conclusivo; Fornecer dados pertinentes à elaboração dos planos de aplicação trimestrais; Controlar a concessão e prestação de contas de adiantamento e provimentos especiais às unidades executoras e/ou à servidores credenciados; Controlar e liquidar as despesas, efetuar pedidos de compras e elaborar processos de pagamento, quando autorizado; Conferir a conciliar os extratos das contas bancárias e controlar movimentação; Executar atividades de administração geral e outras funções correlatas, inclusive, publicação de atos;	
Secretário(a) Adjunto 40 horas	01	CC	Formular e executar as políticas públicas do Município, relacionadas com a capacitação de mão de obra, intermediação de emprego e apoio ao trabalho, o desenvolvimento comunitário, o apoio e assistência à infância, ao adolescente e ao idoso, auxiliando o/a Secretário/a de Assistência Social.	R\$ 4.000,00
Coordenador/a do CRAS 40 horas	01	CC	<ul style="list-style-type: none"> - Articular ações intersetoriais; - Promover a compreensão de que as vagas nos programas e serviços são públicas; - Garantir que as famílias que necessitam sejam encaminhadas e inseridas nos serviços; - Coordenar a definição do fluxo de entrada, 	R\$ 3.036,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços; - Definir os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias; - Mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS; - Implementar programas, serviços e projetos de proteção social básica; - Monitorar os prazos para envio de informações; - Alimentar sistemas de informação; - Acompanhar fluxos de referência e contrarreferência.	
Coordenador/a do CREAS 40 horas	01	CC	- Organizar as atividades do CREAS; - Garantir que as ações do CREAS estejam de acordo com as diretrizes do SUAS; - Assegurar a qualidade dos serviços oferecidos; - Coordenar a articulação com outras unidades e serviços socioassistenciais; - Definir e discutir os processos de trabalho com a equipe técnica; - Participar na elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos; - Identificar necessidades de ampliação da equipe; - Participar de reuniões e planejamentos promovidos pelo município; - Fomentar a organização e avaliação dos serviços referenciados ao CREAS; - Contribuir com o órgão gestor da Política de Assistência Social no planejamento de decisões.	R\$ 3.036,00
			Apoio técnico a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção	

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



Coordenador(a) de Proteção Social Básica 40 horas	01	CC	Social Básica, por meio de atendimento presencial, via telefone e por correspondência eletrônica; - Monitoramento das ações de Proteção Social Básica no município, por meio de visitas in loco e monitoramento de sistemas; As ações da Coordenação de Proteção Social Básica são realizadas mediante acompanhamento dos serviços normatizados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS 2009) e ofertados nos CRAS e outras unidades de proteção social básica.	R\$ 2.277,00
Coordenador(a) de Proteção Social Especial 40 horas	01	CC	Apoio técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Especial, por meio de atendimento presencial, via telefone e por correspondência eletrônica; - Monitoramento das ações de Proteção Social Básica no município, por meio de visitas in loco e monitoramento de sistemas; As ações da Coordenação de Proteção Social Especial são realizadas mediante acompanhamento dos serviços normatizados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS 2009) e ofertados nos CREAS e outras unidades de proteção social básica.	R\$ 2.277,00
Supervisor nível superior da vigilância socioassistencial 40 horas	01	CC	A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e	R\$ 3.036,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.	
Técnico nível médio de programas 40 horas	05	CE	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, atuando diretamente em Programas específicos do setor.	R\$ 1.518,00
Técnico nível superior Psicólogo 30 horas	05	CE	Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de postos de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração; participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, acompanhamento de pessoal com problemas e etc.; emitir pareceres e realizar procedimentos e projetos no âmbito de sua competência.	R\$ 2.800,00
Técnico nível superior Psicólogo 20 horas	02	CE	Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de postos de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração; participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções,	R\$ 1.518,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, acompanhamento de pessoal com problemas e etc.; emitir pareceres e realizar procedimentos e projetos no âmbito de sua competência.	
Técnico Nível Superior Assistente Social 30 Horas	05	CC	Planejar e implementar planos do PAIF, PAEFI e SCFV, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais de cunho interinstitucional e interprofissional, objetivando articulação com a sociedade, comunidade, órgãos representante e da rede de prestação de serviços social e demais serviços correlacionados ao CRAS e ao CREAS.	R\$ 2.800,00
Assistente Social 20 Horas	02	CC	Planejar e implementar planos do PAIF, PAEFI e SCFV, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais de cunho interinstitucional e interprofissional, objetivando articulação com a sociedade, comunidade, órgãos representante e da rede de prestação de serviços social e demais serviços correlacionados ao CRAS e ao CREAS.	R\$ 1.518,00
Técnico nível superior Advogado 30 horas	01	CC	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: Individual; Familiar; Grupo. - Participação, em conjunto com a equipe técnica de: Estudos de caso; Intervenções; Elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar; Encaminhamentos. - Promoção de escuta qualificada; - Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; - Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; - Atuação interdisciplinar, com o objetivo de 	R\$ 2.800,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			<p>planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; - Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; - Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; - Busca, aos autos de ações judiciais, com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário. 	
Técnico nível médio 40 horas	02	CE	<p>Participar do planejamento do CRAS ou CREAS junto aos Técnicos de Nível Superior, realizar ações do PAIF ou o PAEFI sob a supervisão e orientação da equipe técnica do CRAS ou CREAS, e demais procedimentos inerentes ao cargo conforme a NOB/SUAS. Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação da equipe de referência do CRAS ou CREAS.</p>	R\$ 1.900,00
Gestor do Bolsa Família 40 horas	01	CC	<p>Identificar, cadastrar, acompanhar e apoiar às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e verificar se estão cumprindo com as condicionalidades do programa. Além disso, cabe também ao gestor fazer contato com as outras áreas envolvidas, tais como Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde; Instância de Controle Social, buscando sempre melhorar a gestão do Programa.</p>	R\$ 3.036,00
Cadastrador Bolsa Família 40 horas	05	CE	<p>Proceder ao cadastro das informações e arquivos que lhe são designados, e demais atividades correlacionadas ao Programa Bolsa Família, realizar visita domiciliares durante o cadastramento e averiguações.</p>	R\$ 1.518,00
Motorista 40	10	CE	<p>Dirigir os veículos automotores do Município</p>	

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



horas			utilizados para transporte de pessoal e carga; manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes zelando pela limpeza e conservação dos mesmos; efetuar a troca de pneus, quando em serviço; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço.	R\$ 2.277,00
Auxiliar administrativo 40 horas	08	CE	Realizar atividades de atendimento aos cidadãos, cadastramento de informações e auxiliar o Secretário de assistência social, bem como as coordenações de CRAS E CREAS	R\$ 1.518,00
Auxiliar de serviços gerais 40 horas	10	CE	Desempenhar tarefas simples, voltadas para a limpeza e conservação de prédios municipais, vias públicas; transportar materiais ou produtos e auxiliar na execução de obras, etc...	R\$ 1.518,00
Orientador Social 40 horas	05	CE	<ul style="list-style-type: none"> - Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; - Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; - Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; - Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminha mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; - Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; - Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; - Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; 	R\$ 1.518,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			<ul style="list-style-type: none"> - Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; - Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; - Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); - Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; - Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; - Participar em atividades de planejamento e avaliação com o facilitador de oficina. 	
Facilitador de Oficina 40 horas	07	CE	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Habilidade no ensino de Música; ➤ Habilidades Educação Física e Esportes; ➤ Habilidades em Capoeira ➤ Habilidade em Judô; ➤ Habilidades em artes cênicas – Teatro. <p>Os Facilitadores de oficinas realizarão oficinas de convívio realizadas com os grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do SCFV às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades dos Facilitadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Desenvolvimento, organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; -Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; -Participação de atividades de capacitação da 	R\$ 1.518,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



			equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço.	
Guarda/ vigilante 40h	02	CE	<ul style="list-style-type: none"> - Zelar pelo patrimônio público, como bens, equipamentos e edificações municipais; - Prevenir infrações, coibindo atos que atentem contra os bens públicos e a ordem; - Desenvolver ações de prevenção primária à violência; - Auxiliar na segurança de grandes eventos, autoridades e dignatários; - Atuar preventivamente na segurança do CRAS e do CREAS; - Garantir o funcionamento dos serviços públicos de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social; - O Guarda deve assumir um papel mais preventivo, voltado à proteção dos direitos dos cidadãos e à construção de uma convivência social pacífica. 	R\$ 1.518,00

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 28 de março de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



DECRETO N.º 57/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre exoneração de Odontólogo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr.º **ULISSES FERNANDES NETTO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1209816881-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 047.591.905-03, do cargo de Odontólogo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 28 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS
REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2025**

O Prefeito Municipal de Urandi, **CONVOCA** as empresas licitantes participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2025**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, para que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, apresente o veículo constate em sua proposta de preços na garagem municipal, situada na Avenida Montes Claros, S/N, Urandi/BA, para fins de inspeção.

O não atendimento importará na desclassificação do licitante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 28 de março de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS
REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025**

O Prefeito Municipal de Urandi, **CONVOCA** as empresas licitantes participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**, para que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, apresente o veículo constate em sua proposta de preços na garagem municipal, situada na Avenida Montes Claros, S/N, Urandi/BA, para fins de inspeção.

O não atendimento importará na desclassificação do licitante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 28 de março de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



EDITAL 01/2025

"Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **URANDI – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma E-TCM da Prestação de Contas do **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, referente ao **Exercício Financeiro de 2024**, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e Resolução **1340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Art. 2º) – As contas ficarão disponíveis para a população após disponibilização na plataforma do **E-TCM a partir do dia 31 de março de 2025**, <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas presencialmente** deverão requerer na Secretaria da **PREFEITURA MUNICIPAL** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 17:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao prefeito de Urandi/Ba.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Prefeitura as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A **MUNICÍPIO DE URANDI**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema E-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor **MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Urandi/BA, em 28 de março de 2025.


Warlei Oliveira de Souza
Prefeito

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC0C-0381-9360-5E8B-0A12> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC0C-0381-9360-5E8B-0A12



Hash do Documento

b25b62b074b1a61ce5c4435eafd59938c329c799ae0cab1b52d162af8b90720d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2025 17:58 UTC-03:00